SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0002921-92.2014.8.26.0566 - Controle nº 2014/000635

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo

Autor: Justiça Pública

Réu: GABRIEL GONÇALVES DA SILVA e outro

CONCLUSÃO – Em 17 de agosto de 2016, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa e o não pagamento da taxa judiciária determino a expedição de certidões de inscrição de dívida, encaminhando-se à Procuradoria Fiscal relativamente ao réu Ariel Henrique Gamito.

Às comunicações e anotações de praxe.

Comunique-se o Deecrim de Ribeirão Preto, no processo de execução nº 0000565-09.2015.8.26.0496, via e-mail, quanto à multa.

Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Carlos, 17 de agosto de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 17 de agosto de 2016, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.